



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E INFRAESTRUTURA

**PORTARIA Nº 118, DE 29 DE AGOSTO DE 2025**

Designa servidores para compor a Equipe de Planejamento de Contratação (EPC) para contratação de serviço de aluguel de mesas e cadeiras para a mostra de cursos.

**O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E INFRAESTRUTURA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA**, nomeado pela Portaria nº 584/2024/GR de 26 de dezembro de 2024, tendo em vista a delegação de competências e o estabelecimento de atribuições pela Portaria nº 283/2020/GR, alterada pelas Portarias 502/2022/GR e Portaria 87/2025/GR e, considerando o previsto na Lei nº 14.133/2021; na Instrução Normativa nº 5/2017, da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão; na Instrução Normativa SEGES/ME nº 98/2022; na Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021; na Instrução Normativa SEGES/ME nº 58/2022; e o que consta no processo 23422.018914/2025-28, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Equipe de Planejamento da Contratação (EPC) para contratação de serviço de aluguel de mesas e cadeiras para a mostra de cursos:

- I. DJULY FRANCIELLY BRITO, SIAPE 2162827, ocupante do cargo de Assistente em Administração, lotada na DIGA;
- II. THAIS ANTUNES RIOLFI PERES, SIAPE 2135225, ocupante do cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, lotada na DEAC;
- III. ANTONIO MACHADO FELISBERTO JUNIOR, SIAPE 2140244, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado na PROGRAD.

Art. 2º São atribuições da equipe de Planejamento da Contratação a consecução das seguintes etapas:

- I. Estudo Técnico Preliminar;
- II. Matriz de Gerenciamento de Riscos;
- III. Planilha de Preços de acordo com a IN 65/2021;
- IV. Termo de Referência;
- V. Formulário de Solicitação de Empenho;
- VI. Formulário de checagem antes do envio para a CCCL.

Art. 3º A presente equipe de Planejamento da Contratação (EPC) será automaticamente destituída quando da assinatura do contrato.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DIOGO ANDRE BASTIAN

*Portaria nº 118/2025/Proagi, com publicação no Boletim de Serviço nº 158, de 01 de Setembro de 2025.*